



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE

PROJETO DE LEI Nº 19/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2023, recursos de Excesso de arrecadação repassado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, convênio Nº 923178/2021/MDR/CAIXA. Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2023

A Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2023, recursos de Excesso de arrecadação repassado pelo **Ministério do Desenvolvimento Regional convênio nº 923178/2021/MDR/CAIXA**, no valor de valor R\$ 2.870.210,00 (dois milhões oitocentos e setenta mil duzentos e dez reais), **para pavimentação nas avenidas do município de GUAJARÁ-MIRIM/RO**. Conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
02.09	Apoio Administrativo da SEMOSP		
15.451 A/CIAR	Manutenção das atividades A/C		
4.4.90.51,00	1.700	Obras e Instalações	F-A/C R\$ 2.870.210,00
Total Geral			R\$ 2.870.210,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos repassados pelo **Ministério do Desenvolvimento Regional convênio nº 923178/2021/MDR/CAIXA**, e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2023, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	Nº C/C	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Utilizado no presente Ato	
				Livre	Fonte
Ministério do Desenvolvimento Regional	0066470115				R\$ 2.870.210,00
Recursos Financeiro utilizados neste Ato					R\$ 2.870.210,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de março de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES

Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITO (A)**, em 17/03/2023 às 12:53, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.gujaramirim.ro.gov.br, informando o ID **255962** e o código verificador **A92E639F**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Contrato CAIXA	17/03/2023	256365
2	CONVÊNIO 2022	17/03/2023	256368

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 55	17/03/2023	255880

Referência: [Processo nº 57-24/2023](#).

Docto ID: 255962 v1